




CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

**ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 14ª REGIÃO,
REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2019.**

1 Às quatorze horas do dia dois de agosto de 2019, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se **82º Octogésima Segunda Reunião de Diretoria Executiva** do IV
4 Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano
5 de 2019, **decisão “AD’ REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes: Diretor Presidente –
6 TR. José Marcos dos Santos Neto, Diretor Tesoureiro - TR. Raimundo Santos Pinheiro e
7 Diretora Secretária TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira. **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01.**
8 **APROVAÇÃO DO PPP PLANO DE AÇÃO EM RELAÇÃO A 2017**. O Diretor Presidente
9 Sr. José Marcos informa o recebimento dos Ofícios CONTER 12/02/2019 que trata sobre as
10 conclusões tomadas pelo Setor de Controle Interno do CONTER após a realização da auditoria e
11 após o encaminhamento da resposta de pendências e o Ofício CONTER Nº 1276/2019 onde o
12 Presidente do CONTER informa a decisão do Plenário do CONTER em relação a 2017
13 decidindo pelo sobrestamento do processo de Prestação de contas em relação a 2017 e solicita
14 que encaminhemos um Plano de ação PPP para encaminhar ao CONTER dentro de 30 dias,
15 estabelecendo prazo máximo até 05/08/2019 dando ciência das regulações e ações tomadas.
16 Diante disto no mês de julho o setor de contabilidade e Diretoria Executiva elaborou um PPP e
17 coloca para ser decidido pela Diretoria Executiva. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva decide
18 aprovar o PPP elaborado e se compromete em supervisionar o cumprimento dos prazos nele
19 estabelecidos. O PPP e esta ata deverão ser encaminhados ao CONTER dentro do Prazo
20 estabelecido. Nada mais havendo a tratar às 18:42 horas deu-se por encerrada a reunião, eu,
21 Vanessa Sá de Paiva Pereira – Secretária desta reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida
22 será aprovada e assinada por todos os presentes. Belém/PA, 02 de Agosto de 2019.


TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente


TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro


TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Secretária



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

Ofício CRTR 14º Região Nº. 113/2019.

Belém/PA, 02 de Agosto de 2019.

Ao Sr.

TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS

Diretor Presidente do CONTER

SRTVN/701, Bl. P, Salas 2.060/2.061 – Ed. Brasília Rádio Center

CEP: 70.719-900 Brasília/DF

E-mail: conter@conter.gov.br

Assunto Ref.: **Resposta Of. CONTER Nº 1276/2019 – Plano de Ação PPP**

Senhor Presidente,

Informamos a V.Sr^a. que em atendimento ao citado no Ofício CONTER 1.276/2019, anexo encaminhamos Plano de Ação atendendo a recomendação do CONTER evidenciando as constatações/ recomendações, bem como as ações implementadas data da implementação e o responsável pela execução.

Observamos que todas as ações foram implementadas e/ou estão em processo de implementação.

Cordialmente,


TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente do CRTR 14ª Região



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

SETOR CONTROLE INTERNO CONTER	DETALHAMENTO DAS ETAPAS				
ITEM/ASSUNTO	DESCRIÇÃO/CONSTATAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS	DATA/PRAZO IMPLEMENTAÇÃO	SITUAÇÃO EM 02/08/2019	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
II e.1	<p>Ocorrência: Contas com saldo invertido que necessitam de ajuste: a) 2.1.2.2.1.01.01.001 Anuidade de Pessoa Física do Exercício R\$623.697,17 C Causa: Falta de lançamento dos Boletos de Anuidade, o que causou o saldo credor em função de não haver débito na conta. Providência: Foram efetuados os lançamentos dos Boletos de Anuidades e os lançamentos da Folha de Pagamento, ficando os saldo devidamente ajustados, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.</p>	<p>Realização de controle financeiro dos boletos do exercício para adequado lançamento nos balanços contábeis. Cobrar do Administrador do Sistema Byte as devidas correções de inconsistências do sistema e devidas atualizações.</p>	-	Regularizada Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 30/31	Byte Contabilidade Financeiro
II e.1	<p>Ocorrência: Mensalidade sindical a pagar, INSS e PIS a recolher b) 2.1.1.1.1.01.01.005 - Mensalidade e Contribuição sindical a Pagar R\$44,62 D; c) 2.1.1.4.1.01.01.001 INSS a Recolher R\$62.866,21 D; e d) 2.1.1.4.1.01.01.003 PIS a recolher R\$817.39 D Causa: Estas contas recebem lançamentos a CREDITO pela rotina de geração de folha. Todos lançamentos haviam sido feitos por rotina estranha a folha de pagamento, que não gerou lançamentos dos encargos e retenções da folha. Providência: Foi realizada toda a emissão das folhas de 2017 no MÓDULO DE PAGAMENTO, SISTEMA BYTE para geração da contabilização da folha de pagamento e seus respectivos encargos.</p>	<p>Realização emissão de todas as folhas no sistema Byte para devida geração e contabilização da folha de pagamentos. Cobrar do Administrador do Sistema Byte as devidas correções de inconsistências do sistema e devidas atualizações.</p>	-	Regularizada Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 30/31	Byte Contabilidade
II e.2	<p>Ocorrência: Foram realizadas baixas na conta 1.1.2.2.1.01.01.001 ANUIDADE DE PESSOA FISICA DO EXERCICIO sem que a arrecadação das anuidades tivessem sido provisionadas. Causa: Falta de lançamento dos Boletos de Anuidade, o que causou o saldo credor em função de não haver débito na conta. Providência: Foi realizado a previsão de arrecadação e efetuados adequadamente os lançamentos dos Boletos de Anuidades. Conforme comentado no item II e.1, inconformidade devidamente corrigida, conforme evidenciado nas Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Razão e Diário).</p>	<p>Realização de previsão de arrecadação Cobrar do Administrador do Sistema Byte as devidas correções de inconsistências do sistema e devidas atualizações.</p>	-	Regularizada Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 31	Byte Contabilidade



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

II e.3	<p>Ocorrência: Na rubrica <u>2.1.4.1.1.01.01.01.099</u> OUTRAS OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS A RECOLHER Constatamos o saldo de R\$ 127,46 que foi provisionado e não ocorreu o devido recolhimento.</p> <p>Causa: Não havia disponibilidade financeira para pagamento</p> <p>Providência: O saldo foi transferido para conta 2.1.4.1.1.01.01.01.001 IRRF A RECOLHER, sendo recolhido em 13/01/2017, conforme registrado razão da conta.</p>	Manter controle do contas e impostos a pagar	10/2019 Será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizada Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 31	Financeiro Contas a Pagar Tesouraria
II e.4	<p>Ocorrência: O saldo do Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DISPONIBILIDADE NO FINAL DO EXERCÍCIO) não condiz com os saldos das disponibilidades do Balanço Financeiro e Balancete de Verificação Patrimonial.</p> <p>Causa: Falta de parametrização adequada dos para geração do demonstrativo.</p> <p>Providência: Realizadas as correções conforme registrado no Balanço Financeiro, Demonstrativo Fluxo de Caixa e Balancete de Verificação Patrimonial.</p>	Cobrar do Administrador do Sistema Byte as devidas correções de inconsistências do sistema e devidas atualizações. Realizações de parametrizações adequadas	-	Regularizada Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 31	Byte Contabilidade
II e.5	<p>Ocorrência: Foi detectado no Balancete do Regional a conta 1.1.3.1.02.01.01.099 CRÉDITOS A RECEBER no valor de R\$2.133.590,45 que de acordo com as notas explicativas são créditos de curto prazo que "referem-se a débitos de anuidades e multas de infração, inscritas em dívida ativa e de valores executados". De acordo com a NBC T 16: Nas demonstrações contábeis, as contas semelhantes podem ser agrupados, os pequenos saldos podem ser agregados, desde que indicada a sua natureza e não ultrapassem 10% do valor do respectivo grupo de contas, sendo vedadas a compensação de saldos e a utilização de designações genéricas. Recomendamos que os valores sejam devidamente especificados na suas respectivas contas analíticas para que possibilite o controle e identificação de cada elemento.</p> <p>Causa: Pelo relatório enviado pelo SETOR DE FINANCEIRO, CRTR 14, verificamos que os débitos em questão não estão em DIVIDA ATIVA, e nem devem ser classificados como CREDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO. Não é possível com base no relatório a segregação da natureza analítica dos crédito.</p> <p>Providência: Os valores em questão devidamente especificados nos Relatórios de Débitos Vencidos em aberto de 1995 - 2017, sendo realizada a reclassificação nas contas 1.2.1.1.1.01.01.01.003, e respectivas retificadoras 1.2.1.1.1.01.01.01.004 e 1.2.1.1.1.01.01.01.099.</p>	Realização de memória de cálculo das anuidades para validação do mesmo, seguindo análise decisão sobre manutenção ou baixa.	10/2019 Será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizada Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 32	Financeiro Contabilidade Jurídico Corpo de Conselheiros



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

Serviço Público Federal

	<p>Ressaltamos que o saldo de R\$ 343.674,56, Conta 1.2.1.1.1.01.01.099 (-) AJUSTE DE PERDA DE CRÉDITO - CONSOLIDAÇÃO foi mantido no Balanço Patrimonial, pois refere-se a lançamento efetuados antes do ano de 2017, portanto efetuado por outro profissional contábil. Recomendamos a que sejam verificados, nos arquivos do CRTR 14 a memória de cálculo efetuado para o referido cálculo para validação do mesmo, seguido de análise de decisão sobre sua manutenção o baixa.</p>				
II e.6	<p>Ocorrência: Da mesma forma os bens móveis foram todos agrupados na conta 1.2.3.1.1.01.01.001 MOBILIÁRIO EM GERAL</p> <p>Causa: Não foi feita a segregação da contas conforme análise do relatório analítico de Bens.</p> <p>Providência: Efetuada a devidamente reclassificação, obedecendo a natureza de bens, conforme cadastro do bens módulo gestão patrimonial, bem como feita a devida depreciação, conforme demonstrado nos Balanço Patrimonial.</p>	<p>Manter controle patrimonial dos bens da entidade, bem como a devida depreciação via sistema Byte</p>	<p>10/2019 Relatórios prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise</p>	<p>Regularizada Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 32/33</p>	<p>Financeiro Contabilidade Comissão Inventariante de Patrimônio</p>
II e.7	<p>Ocorrência: Ao analisar o Balancete de Verificação, constatamos a ausência de depreciação dos bens do imobilizado conforme regra a resolução CONTER nº02, de abril de 2015.</p> <p>Causa: Não foi feita a segregação da contas conforme análise do relatório analítico de Bens.</p> <p>Providência: Efetuada a devidamente reclassificação, obedecendo a natureza de bens, conforme cadastro do bens módulo gestão patrimonial, bem como feita a devida depreciação, conforme demonstrado nos Balanço Patrimonial.</p>	<p>Manter controle patrimonial dos bens da entidade, bem como a devida depreciação via sistema Byte</p>	<p>10/2019 Relatórios Prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise</p>	<p>Regularizada Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 32/33</p>	<p>Financeiro Contabilidade Comissão Inventariante de Patrimônio</p>
II e.8	<p>Ocorrência: Classificação equivocada das contas entre curto e médio prazo</p> <p>Causa: Pelo relatório enviado pelo SETOR DE FINANCEIRO, CRTR 14, verificamos que os débitos em questão não estão em DIVIDA ATIVA, e nem devem ser classificados como CREDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO. Não é possível com base no relatório a segregação da natureza analítica dos crédito.</p> <p>Providência: Os valores em questão devidamente especificados nos Relatórios de Débitos Vencidos em aberto de 1995 - 2017, sendo realizada a reclassificação nas contas 1.2.1.1.1.01.01.003, e respectivas retificadoras 1.2.1.1.1.01.01.004 e 1.2.1.1.1.01.01.099.</p> <p>Ressaltamos que o saldo de R\$ 343.674,56, Conta 1.2.1.1.1.01.01.099 (-) AJUSTE DE PERDA DE CRÉDITO - CONSOLIDAÇÃO foi mantido no Balanço Patrimonial, pois refere-se a lançamento efetuados antes do ano de 2017,</p>	<p>Realização de memória de cálculo das anuidades para validação do mesmo, seguindo análise decisão sobre manutenção ou baixa.</p>	<p>10/2019 Relatórios Prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise</p>	<p>Regularizada Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 33</p>	<p>Financeiro Contabilidade Jurídico Corpo de Conselheiros</p>



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

	portanto efetuado por outro profissional contábil. Recomendamos a que sejam verificados, nos arquivos do CRTR 14 a memória de cálculo efetuado para o referido cálculo para validação do mesmo, seguido de análise de decisão sobre sua manutenção o baixa.				
II e.9	<p>Ocorrência: Houve dispêndio de dotação de capital para bens permanentes, totalizando R\$ 2.572,12 no exercício de 2017, porém não houve respectivo ingresso nas contas do ativo imobilizado.</p> <p>Causa: Os lançamentos haviam sido efetuados á débito a conta de depreciação acumulada.</p> <p>Providencia: Devidamente regularizada, conforme demonstrado Balanço Patrimonial.</p>	Realização de controle de lançamento de bens patrimoniais de acordo com a natureza dos bens	10/2019 Relatórios Prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizada Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 33/34	Financeiro Comissão de Inventariante de Patrimônio
II e.10	<p>Ocorrência: Os lançamentos de amortização da dívida junto ao CONTER no valor de R\$28.302,08 não foram baixados na conta 2.1.2.1.1.01.01.001 CONTER.</p> <p>Causa: O lançamento havia sido efetuado nas contas variações patrimoniais diminutivas.</p> <p>Providencia: Efetuada reclassificação do lançamento, conforme demonstrado no Demonstrativo Contábeis.</p>	Realizar o lançamento e configurações adequadas do pagamento das parcelas de empréstimo, o que já foi corrigido e está sendo aplicado.	-	Regularizada Regularizada Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 34	Byte Contabilidade
II e.11	<p>Ocorrência: As doações recebidas pelo CONTER totalizam R\$59.207,03 durante o exercício de 2017 não foram lançadas como Receitas no Balanço Orçamentário.</p> <p>Causa: Esta receita não havia sido parametrizada corretamente no sistema Byte.</p> <p>Providencia: Efetuada reclassificação do lançamento, conforme demonstrado no Demonstrativo Contábeis.</p>	Revisar mensalmente as parametrizações e classificação das contas.	10/2019 Relatórios Prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizada Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 34	Financeiro Contabilidade
II e.12	<p>Ocorrência: Não houve contabilização das provisões passivas mensais, referentes a 13º Salário, Férias e respectivos encargos (INSS, FGTS e PIS), a fim de evidenciar as reduções de Ativo ou acréscimos de exigibilidade que reduzem o Patrimônio Líquido e cujos valores não são ainda totalmente definidos. Representam, assim, expectativas de perdas de ativos ou estimativas de valores a desembolsar que, apesar de financeiramente ainda não efetivadas, derivam de fatos contábeis já incorridos: isto é, dizem respeito a perdas economicamente incorridas ou prováveis valores originados de fatos já acontecidos.</p>	Realizar provisão de férias, 13º e respectivos encargos no sistema Byte. Cobrar ao Administrador do Sistema Byte os ajustes de sistema necessários.	-	Regularizada Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 34	Byte Contabilidade



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

Serviço Público Federal

	<p>Causa: Não havia sido realizada as provisões e a parametrização não estava correta no sistema.</p> <p>Providencia: Efetuado a devido cálculo e devida contabilização conforme no Balanço Patrimonial.</p>				
II e.13	<p>Ocorrência: Conforme explanado nos itens anteriores e no item II.b os valores do Balanço Orçamentário, Demonstrativos da receita Arrecadada não correspondem à realidade. Recomendamos a REVISÃO completa dos registros contábeis, de forma que os balanços a serem apresentados possam retratar a realidade orçamentária, econômica, financeira e patrimonial do CRTR14º Região.</p> <p>Causa: Ausência de provisão, parametrização inadequada e inconsistências no sistema Byte.</p> <p>Providencia: Feita a revisão com os respectivos registros contábeis, os quais retratam a realidade orçamentária, econômica, financeira e patrimonial do CRTR14º Região.</p>	Realização de controle financeiro da arrecadação Adequação parametrização sistema Byte	10/2019 Relatórios Prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizada Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 34/35	Financeiro Contabilidade
III b.1	<p>Ocorrência: O Demonstrativo de Receita apresentada pelo CRTR 14ª Região, que demonstra o total da arrecadação de 2017 não é compatível com os registros contábeis, conforme já explanado no item II.b deste relatório. Diferença de R\$ 193.640,26.</p> <p>Causa: A receita foi contabilizada pelo líquido, sendo indevidamente deduzida a cota parte logo na contabilização das receitas.</p> <p>Providencia: Realizado o lançamento adequado das receitas pelo valor bruto e ajustado conforme balanços apresentados.</p>	Realização de controle financeiro da arrecadação Adequação parametrização sistema Byte	10/2019 Relatórios Prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizada Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 34/35	Financeiro Contabilidade
III c.1	<p>Ocorrência: Em relação a formalização dos processos de pagamento constatamos parcialmente regular, visto ausências de procedimentos nas montagens dos processos econômicos de 2017, como a não obediência à segunda fase das despesas (atesto dos serviços ou do material) e ausência da emissão da nota de empenho.</p> <p>Causa: Ausência de um setor específico para financeiro contas a pagar e controle.</p> <p>Providencia: Foi realizada a contratação de uma nova Assessoria Contábil que está atualizando as rotinas e quanto ao setor financeiro passamos a implementar o atesto logo no recebimento do material ou serviço, lançamento no sistema e emissão da nota de empenho.</p>	Os processos serão revisados e as adequações implementadas.	10/2019 Processos Prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Em processos de regularização Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 35/36	Financeiro Coordenação Administrativa



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

Serviço Público Federal

III c.2	<p>Ocorrência: Verificamos que alguns pagamento foram efetuados em atraso gerando juros e/ou multas.</p> <p>Causa: Diminuição na arrecadação em alguns meses do ano, impossibilitando o pagamento de todas as despesas fixas.</p> <p>Providencia: Implementado no setor financeiro uma agenda de contas a pagar evidenciando os impostos e prazos a serem cumpridos.</p>	Implementação de uma agenda de contas a pagar no setor financeiro para controle e realização de apuração de responsabilização se for o caso	10/2019 Relatórios Prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Em processos de regularização Parcialmente Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 36	Financeiro Coordenação Administrativa
III c.3	<p>Ocorrência: Ausência de retenção de impostos federais na fonte de bens ou prestação de serviço.</p> <p>Causa: Resistencia das empresas em atender as solicitações de retenção.</p> <p>Providencia: As empresas que estão nessa situação estão sendo avaliadas e caso não atendam a exigência serão substituídas por outras de preferência as sejam regidas pelo regime Simples Nacional.</p>	Notificar as empresas para realização de retenção	10/2019 Relatórios Prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Em processos de regularização Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 37	Financeiro Coordenação Administrativa
III c.4	<p>Ocorrência: Nos pagamento de Implanta Informática, Telefônica do Brasil S/A e Empresa Brasileira dois Correios realizados em 2017, houve retenção na fonte, porém não foi realizado o respectivo recolhimento.</p> <p>Causa: Diminuição na arrecadação em alguns meses do ano, impossibilitando o pagamento de todas as despesas fixas.</p> <p>Providencia: Quanto ao recolhimento das guias de retenção de 2017 foram calculadas e estão em fase de parcelamento para a regularização dado o alto valor das retenções. Este ano logo no dia 01º de cada mês todas as faturas com retenções são repassadas ao setor de contabilidade para geração de guia de recolhimento.</p>	Realizar o parcelamento do débito para pagamento e regularização	10/2019 Relatórios Prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Em processos de regularização Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 37	Financeiro Coordenação Administrativa
III e.1	<p>Ocorrência: Não há contabilização de tais valores, os créditos de dívida ativa estão dentro de Créditos a Receber, segundo as notas explicativas do CRTR 14ª Região. Recomendamos a classificação nas contas analíticas para controle dos direitos a receber.</p> <p>Causa: Pelo relatório enviado pelo SETOR DE FINANCEIRO, CRTR 14, verificamos que os valores em questão não estão em DIVIDA ATIVA, e nem devem ser classificados como CREDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO. Não é possível com base no relatório a segregação da natureza analítica dos crédito.</p>	Realizar controle financeiro dos débitos	10/2019 Relatórios Prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizado Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 38	Financeiro Contabilidade



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

	<p>Providência: Os valores em questão devidamente especificados nos Relatórios de Débitos Vencidos em aberto de 1995 - 2017, sendo realizada a reclassificação nas contas 1.2.1.1.1.01.01.003, e respectivas retificadoras 1.2.1.1.1.01.01.004 e 1.2.1.1.1.01.01.099.</p>				
III e.2	<p>Ocorrência: O Relatório contendo o prognóstico quanto à possibilidade de perda no desfecho das ações judiciais (análise de risco) foi apresentado. Recomendamos o aprimoramento do relatório com classificação como provável, possível ou remota, inclusive eventuais valores de honorários e/ou custas devidos em todas as ações movidas, visando atender na totalidade a real necessidade de reconhecimento das contingências a curto e longo prazo.</p> <p>Causa: Desconhecimento da necessidade desta provisão.</p> <p>Providência: Foi solicitado à Assessoria Jurídica o aprimoramento do relatório que já está sendo aplicado no exercício atual e à contabilidade para divulgação em notas explicativas das demonstrações contábeis.</p>	<p>Realizar controle dos processos para devida provisão pela contabilidade</p> <p>Notificar o Assessor Jurídico para providencias</p>	<p>10/2019</p> <p>Relatórios serão apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise</p>	<p>Em processos de regularização Satisfatória</p> <p>Conforme Of. CONTER 1202/2019</p> <p>Folha: 38</p>	Jurídico
III g.1	<p>Ocorrência: O Inventário de Bens Patrimoniais e os termos de responsabilidades foram devidamente confeccionados. Porém os procedimentos estão parcialmente em conformidade com a Lei e Resolução CONTER 02/2015, devido a discrepância entre o saldo contábil e o Inventário de bens patrimoniais. Recomendamos revisão e regularização das pendencias.</p> <p>Causa: Não foi feita a segregação da contas conforme análise do relatório analítico de Bens.</p> <p>Providência: Efetuada a devidamente reclassificação, obedecendo a natureza de bens, conforme cadastro do bens módulo gestão patrimonial, bem como feita a devida depreciação, conforme demonstrado nos Balanço Patrimonial.</p>	<p>Solicitar a Comissão Inventariante de Patrimônio</p> <p>revisão dos processos</p>	<p>10/2019</p> <p>Relatórios Prontos será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise</p>	<p>Regularizado Satisfatória</p> <p>Conforme Of. CONTER 1202/2019</p> <p>Folha: 38</p>	Comissão Inventariante de Patrimônio
III g.2.1	<p>Ocorrência: Verificamos que os procedimentos adotados para controle desta modalidade encontram-se regulares. Porém no balancete de verificação levantado em 31/12/2017 não há qualquer conta que demonstre tal controle. O Controle de almoxarifado deve ser evidenciado contabilmente para que reflita a verdadeira posição patrimonial do Regional.</p> <p>Causa: Não foi feita a segregação da contas conforme análise do relatório analítico de Bens</p> <p>Providência: Efetuada a devidamente reclassificação, obedecendo a natureza de bens, conforme cadastro do bens módulo gestão patrimonial, bem como feita a devida depreciação, conforme demonstrado nos Balanço Patrimonial.</p>	<p>Solicitar a coordenação que apresente o controle de almoxarifado para o devido lançamento contábil.</p> <p>Notificar o Assessor contábil para devido atendimento</p>	<p>10/2019</p> <p>Relatórios serão apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise</p>	<p>Em processos de regularização Não Satisfatória</p> <p>Conforme Of. CONTER 1202/2019</p> <p>Folha: 38</p>	Coordenação Administrativa Contabilidade



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

III h.1	<p>Ocorrência: A Portaria de nomeação da CPL concernente ao exercício de 2017 não foi apresentada, para o qual recomendamos a regularização.</p> <p>Causa: Não houve a nomeação da Comissão, pois em 2017 não houve nenhuma contratação por licitação ou pregão.</p> <p>Providência: Através da Portaria 007/2018 foi Instituída a Comissão de Licitação e Pregoeiro, onde todos os membros estão em fase de conclusão do cursos de capacitação destinado a licitações, contratos e pregão.</p>	Nomeação de Comissão Permanente de Licitação Apresentar Portaria	10/2019 Portaria Pronta será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizado Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 39	Coordenação Administrativa CPL
III h.2	<p>Ocorrência: O Ato de nomeação de Pregoeiro, a respectiva equipe de apoio não apresentada, para o qual recomendamos a regularização.</p> <p>Causa: Ausência de funcionários capacitados com cursos de licitações, contratos e proeiro.</p> <p>Providência: Através da Portaria 007/2018 foi Instituída a Comissão de Licitação e Pregoeiro, onde todos os membros estão em fase de conclusão do cursos de capacitação destinado a licitações, contratos e pregão.</p>	Nomear funcionários da CPL para realização de capacitação Apresentar certificação	10/2019 Comissão Instituída será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizado Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 39/40	Coordenação Administrativa CPL
III h.3	<p>Ocorrência: Não foi apresentado o processo de licitação referente a contratação da empresa Implanta Informática, cujo valor global foi de R\$ 15.459,40, o Processo não se encontra autuado e numerado para qual recomendamos a regularização.</p> <p>Causa: Como informado no item anterior em 2017 não foi instituída comissão de licitação, em 2017 não foi realizada nenhuma aquisição de bem ou serviço por licitação.</p> <p>Providência: Através da Portaria 007/2018 foi Instituída a Comissão de Licitação e Pregoeiro, onde todos os membros estão em fase de conclusão do cursos de capacitação destinado a licitações, contratos e pregão. O processo foi devidamente instruído e numerado conforme recomendação.</p>	Instituir a Comissão de Licitação a revisão dos processos e adequações necessárias.	10/2019 Comissão Instituída será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Em processos de regularização Parcialmente Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 40	Coordenação Administrativa CPL



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

Serviço Público Federal

III h.4	<p>Ocorrência: Não foi apresentado processo licitatório para aquisição de passagem aéreas.</p> <p>Causa: Como informado no item anterior em 2017 não foi instituída comissão de licitação, em 2017 não foi realizada nenhuma aquisição de bem ou serviço por licitação, as passagens aéreas eram adquiridas diretamente junto às companhias aéreas sem a intermediação das agências de viagens.</p> <p>Providência: Através da Portaria 007/2018 foi Instituída a Comissão de Licitação e Pregoeiro, onde todos os membros estão em fase de conclusão do cursos de capacitação destinado a licitações, contratos e pregão.</p>	Instituir a Comissão de Licitação a revisão dos processos e adequações necessárias.	10/2019 Comissão Instituída será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Em processos de regularização Parcialmente Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 41	Coordenação Administrativa CPL
III h.5	<p>Ocorrência: Não foi apresentado processo licitatório de serviços gráficos.</p> <p>Causa: Como informado no item anterior em 2017 não foi instituída comissão de licitação, em 2017 não foi realizada nenhuma aquisição de bem ou serviço por licitação, as passagens aéreas eram adquiridas diretamente junto às companhias aéreas sem a intermediação das agências de viagens.</p> <p>Providência: Através da Portaria 007/2018 foi Instituída a Comissão de Licitação e Pregoeiro, onde todos os membros estão em fase de conclusão do cursos de capacitação destinado a licitações, contratos e pregão.</p>	Instituir a Comissão de Licitação a revisão dos processos e adequações necessárias.	10/2019 Comissão Instituída será apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Em processos de regularização Parcialmente Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 41	Coordenação Administrativa CPL
III h.6	<p>Ocorrência: As minutas de editais de licitações e contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela Assessoria jurídica da administração.</p> <p>Causa: Como os processos de licitação não foram implementados em 2017 o rito não foi seguido ou atendido.</p> <p>Providência: A Comissão de licitação e Pregoeiro nomeados em 2019 estão cientes da necessidade de implementação do parecer jurídico antes de qualquer prosseguimento nas licitações e contratos do Órgão. A recomendação já está sendo implementada.</p>	A Diretoria Executiva e CPL foram cientificados da necessidade de solicitar parecer jurídico que somente após a aprovação poderão ser concluídos	10/2019 Processos serão apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizado Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 42	Assessoria Jurídica CPL
III i.1	<p>Ocorrência: A Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação não foi apresentada, para o qual recomendamos a regularização.</p> <p>Causa: Ausência de funcionários capacitados com cursos de licitações, contratos e pregoeiro.</p> <p>Providência: Através da Portaria 007/2018 foi Instituída a Comissão de Licitação e Pregoeiro, onde todos os membros estão em fase de conclusão do cursos de capacitação destinado a licitações, contratos e pregão.</p>	A Diretoria Executiva nomeará anualmente a referida comissão	10/2019 Portarias serão apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizado Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 42	Assessoria Jurídica CPL



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

Serviço Público Federal

III i.2	<p>Ocorrência: A Portaria de nomeação de Pregoeiro não foi apresentada, para o qual recomendamos a regularização.</p> <p>Causa: Ausência de funcionários capacitado e certificado para atuar como pregoeiro do Órgão.</p> <p>Providência: Através da Portaria 007/2018 foi Instituída a Comissão de Licitação e Pregoeiro, onde todos os membros estão em fase de conclusão do cursos de capacitação destinado a licitações, contratos e pregão.</p>	A Diretoria Executiva nomeará anualmente a referida comissão	10/2019 Portarias serão apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizado Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 43	Diretoria Executiva CPL
III j.1	<p>Ocorrência: Consultamos a situação cadastral do CRTR/14 junto a Órgãos de controle fiscal (INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA E PREFEITURA MUNICIPAL) e constatamos que exceto a receita federal, todos oferecem a regularidade automática.</p> <p>Causa: A restrição junto a receita federal se deve a pendencia de recolhimento de algumas guias referentes à 2016 herdadas da gestão anterior que já estão inscritas em Dívida Ativa.</p> <p>Providência: A Assessoria Jurídica já está entrou comprovação de pagamento de parte do valor e o que está em dívida ativa vai abrir prazo para regularização em 2019 onde definitivamente será regularizado.</p>	A ação já foi interpelada pela Assessoria Jurídica do CRTR 14ª Região Sob Judice	10/2019 Os Processos serão apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Em processos de regularização Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 43	Diretoria Executiva Assessoria Jurídica
III j.2	<p>Ocorrência: Conforme determina a Instrução Normativa RFB 1599/2015 as autarquias públicas devem apresentar mensalmente a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). Os comprovantes de envios não foram apresentados.</p> <p>Causa: Em 2017 as DCTF's não foram enviadas.</p> <p>Providência: Em 2019 a norma já foi implementada pela Assessoria Contábil que está mensalmente encaminhando as DECF's conforme a norma.</p>	A Assessoria Contábil do Regional já foi notificada quanto a necessidade do envio da DCTF mensalmente	10/2019 As DCTF's serão apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Em processos de regularização Não Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 44	Diretoria Executiva Assessoria Contábil
III j.3	<p>Ocorrência: A partir de 15 de julho de 2017, após a edição da Lei nº 13.467/2017, que modificou o §2º do Art. 457 da CLT, as diárias não mais integram a base de cálculo para efeitos trabalhistas e previdenciários.</p> <p>Causa: Nos meses de janeiro a junho de 2017 foi realizada a integralização das diárias no salário do fiscal para base de cálculos trabalhistas e previdenciários.</p> <p>Providência: A partir da nova regra instituída pela Lei nº 13.467/2017 a partir de agosto de 2017 as diárias e ajudas de custo não foram mais integradas no salário e nem par base cálculo.</p>	A Assessoria Contábil do Regional já foi notificada quanto a nova regra quanto a diárias	10/2019 Ajustes serão apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizada Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 44	Diretoria Executiva Assessoria Contábil



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

III k.1	<p>Ocorrência: Da análise de alguns processos de solicitação de inscrição profissional, por amostragem dois processos, restou a ausência da ata de plenária extraordinária homologando a decisão.</p> <p>Causa: Desconhecimento da real necessidade de anexar ao processo, uma vez que todas as atas de Diretoria Executiva são homologadas em Reunião plenária.</p> <p>Providência: Todas as atas de plenária de homologação de decisão passaram a ser anexadas ao processo pertinente e a recomendação foi atendida.</p>	A setor de secretaria já foi cientificado quanto a necessidade de anexar as homologações em plenário nos processos de registros	10/2019 Ajustes serão apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizada Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 44	Secretaria Diretoria Executiva
III l.1	<p>Ocorrência: Da análise de alguns processos resultantes de fiscalização, por amostragem de dois processos sob a titulação "não portar cédula de identidade profissional" destaca-se o emendamento de esforços por parte do CRTR 14ª Região para medidas administrativas para redução da inadimplência, para o qual recomendamos o aprimoramento das medidas administrativas.</p> <p>Causa: Poucos Recursos destinados a projetos de cobrança.</p> <p>Providência: A partir de 2018 a Diretoria do CRTR 14ª Região destinou mais recursos para os projetos de cobrança que incluem: Notificação administrativa, e-mails, termos de fiscalização, inscrição de débitos em Dívida Ativa e cobrança judicial. Recomendação atendida.</p>	A setor de fiscalização COREFI já foi cientificado quanto a necessidade de aprimoramento dos processos	10/2019 Ajustes serão apresentado à Auditoria do SCI CONTER em Outubro/2019 para nova análise	Regularizada Satisfatória Conforme Of. CONTER 1202/2019 Folha: 45	COREFI Diretoria Executiva
Gestor Responsável: Diretor Presidente TR. José Marcos dos Santos Neto Plano Aprovado na 82ª Reunião de Diretoria Executiva realizado no dia 02/08/2019					
Prazo final para implementações de todas as ações					31/12/2019
Responsável pela Implementação:	 TR. José Marcos dos Santos Neto Diretor Presidente	 TR. Raimundo Santos Pinheiro Diretor Tesoureiro	 TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira Diretora Secretária		